

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100015301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANA PAULA ALVES - **CNPJ/CPF:** 601.413.673-85

Endereço: Rua B - 3 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-310

Telefone: (85) 98536-1525

E-mail: anapaulaalves9676p@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: LOCK LASER 03 LTDA

Nome Fantasia: LASER ESTETICA GENERAL SAMPAIO LTDA

CPF/CNPJ: 41.651.377/0001-98

Endereço de Correspondência: Rua General Sampaio - 1122 sala 05 - Centro - Fortaleza - CE - 60020-030

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **07/01/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transscrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/gun-tafx-fgh>

Relato:

A consumidora informa que, no mês de junho de 2025, contratou junto à empresa reclamada um serviço de depilação, cuja clínica está localizada no North Shopping Maracanaú. Ficou acordado que o pagamento seria realizado ao término de cada sessão, mediante cobrança no cartão de crédito da consumidora.

Relata que, após realizar a primeira sessão e durante o intervalo para a segunda, decidiu não prosseguir com o tratamento por não estar satisfeita com a qualidade do serviço prestado. Afirma, inclusive, que desenvolveu um problema de saúde em decorrência do procedimento realizado.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

Entretanto, a consumidora descobriu que a empresa havia agendado cobranças automáticas em sua conta para pagamentos futuros — conduta que não havia sido informada ou autorizada. O débito automático não se concretizou apenas porque a consumidora foi vítima de assalto e precisou bloquear o cartão.

Atualmente, a consumidora vem recebendo mensagens de cobrança de forma constante, exigindo o pagamento das sessões restantes, mesmo não tendo usufruído delas e mesmo após ter informado expressamente que não desejava continuar com o tratamento. Diante das cobranças insistentes e de ameaças de inclusão de seu nome no SPC, a consumidora dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o encerramento definitivo do contrato e o imediato fim das cobranças indevidas.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 05 de Dezembro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 05/12/2025

Ass. do consumidor(a): _____

ANA PAULA ALVES